



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.874, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona, revoga Decreto 5.766, de 12 de abril de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo n.º PMC/5553/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno que mede 2.400,00m² (dois mil metros quadrados), localizada na Rua Arlindo de Moraes Faustino, Bairro Jardim Profeta, conforme memorial descritivo transcrito:

“MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: Área Terreno para construção de Unidade Básica de Saúde – Jardim Profeta

PROPRIETÁRIO: Raimundo Nonato Dias Leite e irmãos

MUNICÍPIO: Congonhas/ MG

ÁREA: 2.400,00m²; PERÍMETRO(m): 194,85 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no vértice denominado '0=PP', E= 622.308,475 m e N=7.730.461,448 m dividindo-o com Rua Arlindo de Moraes Faustino; Daí segue confrontando com Rua Arlindo de Moraes Faustino com o azimute de 131°32'58" e a distância de 24,00m até o vértice 'D1' (E=622.326,436 m e N=7.730.445,530 m); Daí segue confrontando com Rua Arlindo de Moraes Faustino com o azimute de 137°39'35" e a distância de 24,00m até o vértice 'D2' (E=622.342,601 m e N=7.730.427,790m); Daí segue confrontando com lote 06 com o azimute de 219°38'37" e a distância de 18,00m até o vértice 'D3' (E=622.331,084 m e N=7.730.413,890m); Daí segue confrontando com lote 11 com o azimute de 220°29'14" e a distância de 30,00m até o vértice 'D4' (E=622.311,637m e N=7.730.391,111 m); Daí segue confrontando com Rua 'F' com o azimute de 312°09'52" e a distância de 24,00m até o vértice 'D5' (E=622.293,798 m e N=7.730.407,267 m); Daí segue confrontando com Rua 'F' com o azimute de 310°12'59" e a distância de 24,00m até o vértice 'D6' (E=622.275,471 m e N=7.730.422,763 m); Daí segue confrontando com lote 16 com o azimute de 40°40'12" e a distância de 30,00m até o vértice 'D7' (E=622.295,023 m e N=7.730.445,518 m); Daí segue confrontando com lote 03 com azimute de 40°10'40" e a distância de 20,85m até o vértice 'D0=PP' (E=622.308,475 m e N=7.730.461,448 m) início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.400,00m².

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação de propriedade de Raimundo Nonato Dias Leite e irmãos, será utilizado pela Administração Pública para edificação da Unidade Básica de Saúde, do bairro Jardim Profeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 5.766, de 12 de abril de 2013.

Congonhas, 14 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE AJUSTE N.º 043/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e Agência para o Desenvolvimento de Congonhas - ADECON (CNPJ n.º 03.466.168/0001-85). Objeto: O presente termo retifica a cláusula quinta do Termo de Ajuste n.º 043/2013, cuja dotação permanece a mesma, exceto a fonte, originalmente consignada 100, que é retificada para fonte 0029. Congonhas, 16 de outubro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Wivianni Bianca Manso Vicentini – Coordenadora Técnica da ADECON e Marcelo Alexandre Rodrigues de Matos – Coordenador do Comitê de Parceiros da ADECON.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 887

Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
